

**SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE - SES-SP**  
**Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP**  
**"Dr. Antônio Guilherme de Souza"**

**Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DOS**  
**CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE– 2025/2026**

**Edital de Abertura de Inscrições**

O **Centro de Formação de Recursos Humanos para o SUS/SP "Dr. Antônio Guilherme de Souza"** através do **Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas do Curso de Especialização reconhecido pelo parecer nº 276/2023 do Conselho Estadual de Educação da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo – CEE/SEE/SP, a serem oferecidas em 2025 para profissionais com até 02 anos de formação e estudantes que concluírem a graduação até **dezembro de 2024** com bolsas de estudo fornecidas pela SES-SP (Secretaria de Estado da Saúde), nas áreas abaixo relacionadas.

<b>Nome do Curso</b>	<b>Público-alvo</b>	<b>Duração (meses)</b>
<b>Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial</b>	<b>Assistentes Sociais, Enfermeiros, Psicólogos</b>	<b>1 ano</b>

**I – DAS INSTRUÇÕES**

- 1.1. As instruções gerais relativas ao Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de Especialização **2025/2026** serão divulgadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOE-SP) - Poder Executivo - Seção I e no endereço eletrônico <https://caps.spdmafilias.org.br/caps/>
- 1.2. Instruções especiais que regem este Processo Seletivo, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 1.3. A descrição do conteúdo programático resumido, público-alvo e bibliografia para a prova, constam no **Anexo I**.

## II - DAS VAGAS/BOLSAS DE ESTUDO E DA CARGA HORÁRIA

- 2.1. O número de vagas a serem oferecidas corresponde ao número de bolsas de estudo que será definido pela SES - SP e será publicado no **Edital de Resultado Final e Convocação para a Matrícula**.
  - 2.1.1 As vagas serão distribuídas de forma equânime entre as profissões: Enfermagem, Psicologia, Serviço Social
  - 2.1.2 No caso de não preenchimento das vagas por categoria profissional em virtude de não ter sido alcançado a média estabelecida neste edital serão convocados os candidatos com a maior nota na classificação geral, independente da categoria.
- 2.2. O curso terá duração de **12 meses**, sendo carga horária prevista é de **1752 horas**, correspondendo a 40 horas semanais.
- 2.3. O valor bruto da bolsa de estudo é de R\$ 1.044,70 (hum mil e quarenta e quatro reais e setenta centavos) por mês – ano base **2024**, fixada pela SES - SP.
- 2.4. Incidirá sobre o valor bruto da bolsa de estudo o desconto da contribuição previdenciária e/ou quaisquer outros previstos em Lei.
- 2.5. Durante o curso, o aluno **NÃO** poderá ter vínculo empregatício com instituições que recebam recursos do Sistema Único de Saúde – SUS.
- 2.6. Os alunos devem dedicar-se **exclusivamente** ao(s) Curso(s), durante os **12 meses** previstos para o mesmo.

## III - DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **Edital**, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
  - 3.1.1. O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato, sob as penas da lei, assume que:
  - 3.2.1. é brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei;
  - 3.2.3. quando do sexo masculino, cumpriu as obrigações com o Serviço Militar;
  - 3.2.4. votou na última eleição ou justificou nos termos da lei;
  - 3.2.5. está habilitado para o exercício profissional;

- 3.2.6. concluiu o curso superior em Instituição de Ensino reconhecidos pelo MEC **até dezembro de 2024**;
- 3.2.7. possuirá o registro no respectivo Conselho Regional, caso haja, ou protocolo de inscrição na data da matrícula. **Durante o prazo de validade do protocolo o aluno deverá obrigatoriamente providenciar o Registro Definitivo.**
- 3.2.8. Ter lido na íntegra e concordado com os termos deste Edital;
- 3.3. As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de setembro a 4 de outubro**, com início às **09 horas** do dia **23 de setembro** e término às **16 horas** do dia **4 de outubro** (horário de Brasília), exclusivamente, em dias úteis, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h na Secretaria do CAPS Itapeva, situado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo – SP.
- 3.3.1. A inscrição deverá ser feita mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição.
- 3.4. Será dada acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência ou com condições especiais, mediante especificação na ficha de inscrição e apresentação do laudo médico comprovando a deficiência;
- 3.4.1. O candidato que necessitar de prova especial e/ou de condição especial para realizar a prova deverá requerê-la, anexando laudo médico, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, durante o período de **23 de setembro a 4 de outubro**, para o e-mail: [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br) em arquivo pdf;
- 3.4.2. O candidato que não proceder conforme o estabelecido neste subitem, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.5. Não serão aceitas inscrições via postal ou por e-mail.
- 3.6. A Instituição não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. O candidato poderá consultar a efetivação da sua inscrição no *site* <https://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> a partir do dia **16 de outubro de 2024**.
- 3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Instituição excluir do Processo Seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou inverídicos.
- 3.9. O candidato deverá acessar a partir de **16 de outubro de 2024**, o *site* <https://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> para tomar conhecimento das datas de prova do Processo Seletivo.

- 3.13. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato com Núcleo de Ensino e Pesquisa - NEP, responsável pela coordenação do Processo Seletivo, pelo telefone (11) 3544-1806 nos dias **17 e 18 de outubro de 2024**, das 8h às 11h ou das 14h às 16h ou pelo e-mail [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br)
- 3.14. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar e conferir os dados, prazos e datas previstas neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

#### **IV – DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O Processo Seletivo constará de 2 fases.

4.1.1. Primeira Fase - Prova Escrita;

4.1.2. Segunda Fase – Prova Prática e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

#### **V – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

5.1. Primeira Fase - Prova Escrita

5.1.1. A data e local de realização das provas deverá ser consultada a partir do dia **16 de outubro de 2024** no site <https://caps.spdmfiliadas.org.br/caps/>. A **previsão** de realização da prova é dia **19 de outubro de 2024**, na cidade de São Paulo.

5.1.2. É de caráter eliminatório e classificatório, será composta de questões dissertativas.

5.1.3. A prova terá duração improrrogável de 4 horas;

5.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.1.5. De acordo com os protocolos estabelecidos por autoridades sanitárias e órgãos competentes, no dia de realização da prova deverão ser respeitadas as seguintes condições:

5.1.5.1 O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários sob hipótese alguma.

5.1.5.2. O candidato deverá estar munido de um dos seguintes documentos originais, com foto e dentro do prazo de validade: Cédula de Identidade, Carteira dos Conselhos de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Alistamento Militar, Carteira Nacional de Habilitação (na forma da Lei nº. 9.503/97) ou Passaporte.

5.1.5.3. Não será aceita cópia de documentos, ainda que autenticada: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachá e Identidade Funcional de natureza pública ou privada, não serão aceitos, ainda que sejam originais.

5.1.5.4 Todos os candidatos devem portar caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha. Não serão fornecidas canetas;

5.1.5.5 Em caso de sintomas respiratórios, o candidato deverá permanecer de máscara durante toda a realização da prova.

5.1.5.6 Os candidatos deverão entrar no prédio e ir diretamente para a sala da realização da prova, não será permitido ficar em corredores e áreas da instituição;

5.1.5.7 Caso o candidato precise ir utilizar o banheiro ou bebedouro, não serão permitidas aglomerações, liberando a entrada mediante capacidade do espaço;

5.1.5.8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar dados cadastrais, por erro de digitação constante no Edital de Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita deverá proceder à correção em formulário específico, devidamente datado e assinado, e entregar ao fiscal no dia da prova.

5.1.5.8.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais, nos termos do subitem anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.5.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Coordenação, no local em que estiver prestando a prova.

5.1.5.10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, durante a sua realização, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

5.1.5.11. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, devendo, para tanto, encaminhar, durante o período de inscrição, por e-mail [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br), a solicitação com a qualificação completa da candidata e os dados completos do responsável pela guarda da criança durante a prova.

5.1.5.11.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.1.5.11.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.1.5.12. Excetuada a situação prevista no subitem anterior, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo.

5.1.5.13. Não haverá prorrogação do tempo previsto, para a realização da prova, em virtude de saída do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo alegado.

5.1.5.14. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que além das previstas neste Edital:

5.1.5.14.1. Chegar após o horário estabelecido para o início da prova;

5.1.5.14.2. Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto na Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita;

5.1.5.14.3. Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

5.1.5.14.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da prova;

5.1.5.14.5. Ausentar-se do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

5.1.5.14.6. Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo estabelecido;

5.1.5.14.7. For surpreendido em comunicação com outras pessoas;

5.1.5.14.8. Estiver com o telefone celular ligado ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação (pager, palm top, relógio com calculadora, calculadora e outros), livros, notas ou impressos não autorizados e fornecidos;

5.1.5.14.9. Utilizar outros meios ilícitos para a execução da prova;

5.1.5.14.10. Anotar as respostas em qualquer material que não seja o fornecido;

5.1.5.14.11. Portar arma de qualquer natureza, mesmo que possua o respectivo porte;

5.1.5.14.12. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.1.5.14.13. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.1.5.15. A prova será aplicada somente no endereço divulgado na Convocação para Primeira Fase - Prova Escrita, sendo terminantemente proibida a sua realização em outro local, sob qualquer circunstância.

## 5.2. Segunda Fase – Prova Prática e Análise do Curriculum vitae (com Entrevista)

5.2.1. O candidato deverá à partir **6 de novembro de 2024**, consultar em lista no site <https://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/> o Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Segunda Fase – Prova Prática e Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.2.2. Nos dias **21,22 e 25 de novembro de 2024, das 9h às 11h ou das 14h às 16h**, o candidato deverá comparecer à secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, para entrega de currículo vitae, segundo modelo do Anexo II, com cópia simples e os originais dos respectivos comprovantes para conferência e agendamento da Segunda Fase.

5.2.3. A Análise do Curriculum vitae (com Entrevista) será realizada no Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira - CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo - SP – CEP 01332-030, no período **previsto de 2 a 5 de dezembro de 2024**.

5.2.4. No dia agendado, os candidatos deverão chegar ao local munidos do Curriculum vitae, conforme constante no anexo II com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

5.2.4.1 Caso o candidato apresente sintomas respiratórios, deve utilizar máscara durante todo o período que permanecer na instituição.

5.2.5. O candidato deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 5.1.5.2.

5.2.6. Será excluído do processo o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

5.2.6.1. Chegar após o horário estabelecido para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.2. Apresentar-se para a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), em outro local que não o previsto no Edital;

5.2.6.3. Não comparecer a Análise de Curriculum vitae (com Entrevista), seja qual for o motivo alegado;

5.2.6.4. Não apresentar um dos documentos de identificação original, nos termos deste Edital, para a realização da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista);

5.2.6.5. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

5.2.6.6. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da Análise de Curriculum vitae (com Entrevista).

## VI – DA PONTUAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO.

### 6.1. Primeira Fase - Prova Escrita

6.1.1. Serão considerados **habilitados** para a Segunda fase do Processo, os candidatos que obtiverem pontuação **igual ou superior a 35 pontos**, sendo a nota máxima 70 pontos na prova escrita.

### 6.2. Segunda Fase - Prova oral/ discursiva e análise do Curriculum vitae com entrevista

6.2.1. Prova oral/ discursiva será atribuído o valor máximo de 70 pontos;

6.2.2. Ao *Curriculum vitae* com entrevista poderão ser atribuído no máximo 30 pontos de acordo com os critérios do Anexo II;

6.2.3. Serão considerados **desclassificados** candidatos que obtiverem nota **inferior a 35 pontos (trinta e cinco) na prova oral, ou 50 pontos (cinquenta) na segunda fase.**

6.3. A pontuação final será determinada pela média aritmética da pontuação obtida na primeira fase (prova objetiva) e a pontuação obtida na segunda fase Prova oral/ discursiva e a esta deverá ser somada a pontuação do *Curriculum vitae com entrevista*, totalizando 100 (cem) pontos.

$$\text{Pontuação Final} = \left[ \frac{\text{Pontuação da prova 1ª fase} + \text{pontuação da prova 2ª fase}}{2} \right] + \text{Pontuação Currículo Vitae com entrevista}$$

- 6.4. **A não apresentação do *Curriculum Vitae* na Segunda Fase implicará em não pontuação e na exclusão do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida na prova da primeira fase e/ou na prova da segunda fase.**
- 6.5. Em caso de igualdade na pontuação final, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato:
- 6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
  - 6.5.2. que obtiver maior pontuação na prova oral
  - 6.5.3. que obtiver maior pontuação na prova escrita;
  - 6.5.4. que obtiver maior pontuação no *Curriculum vitae*;
- 6.6. Os candidatos deverão, **a partir de 11 de dezembro de 2024** acessar o *site* <https://caps.spdmfiliadas.org.br/caps/> para consultar o **Edital de Resultado**.
- 6.6.1 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.

## **VII - DOS RECURSOS**

### 7.1. Da Prova

- 7.1.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem;
- 7.1.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;
- 7.1.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br), no período de **07 e 08 de novembro de 2024** das 9h às 16h, em arquivo pdf, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;
- 7.1.4. A resposta ao recurso interposto será objeto de divulgação por e-mail até o dia **12 de novembro de 2024**.
- 7.1.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver pontuação mínima exigida para habilitação;
- 7.1.6. Se, da avaliação de recurso, resultar em anulação de questão, a pontuação correspondente será creditada a todos os candidatos presentes na prova escrita, independentemente de terem recorrido;
- 7.1.7. Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

7.1.8. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou de gabarito oficial definitivo e do resultado definitivo da prova escrita;

7.1.9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas das provas.

## 7.2. Da Segunda Fase –

7.2.1. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo para tanto, o candidato preencher o anexo IV;

7.2.2. Não serão aceitos recursos interpostos entregues fora dos prazos estipulados neste Edital;

7.2.3. O recurso deverá ser enviado para o e-mail [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br) no período de **12 e 13 de dezembro de 2024** das 9h às 16h, devidamente fundamentado e contendo: nome, número do documento de identidade, nome do Curso, endereço completo, nº de telefone(s) e e-mail de contato, questionamento, embasamento, local, data e assinatura conforme o **Anexo III**;

7.2.4. A resposta ao recurso da Segunda Fase será divulgada por e-mail até **17 de dezembro de 2024**.

7.2.5. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a pontuação/classificação inicial obtida pelo candidato para uma pontuação/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação.

7.2.6. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso, recurso de recurso do resultado definitivo do processo seletivo;

## VIII – DA CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

8.1. O candidato deverá a partir de **18 de dezembro de 2024**, acessar o site <https://caps.spdmafiladas.org.br/caps/>, no qual constará a classificação final dos candidatos e as respectivas datas e local para matrícula. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.2. A matrícula está prevista para o período de **27 a 29 de janeiro de 2025**, das 09h horas às 16h horas, na secretaria do Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva, localizado à Rua Carlos Comenale, 32 – Bela Vista – São Paulo 0 SP – CEP 01332-030, das 8h às 11h e das 14h às 16h. O candidato **deverá estar atento** quanto à convocação para a matrícula; uma vez perdido o prazo/data será excluído tacitamente do Processo Seletivo.

8.3. O candidato aprovado/convocado terá seu CPF, previamente cadastrado no sistema de matrícula, pela Unidade Didática/de Saúde, gerará um link que será enviado ao aluno para que dê

prosseguimento ao cadastro. O candidato aprovado/convocado deverá enviar os documentos online de acordo com a lista:

8.3.1. 01 (uma) foto 3x4 **recente**;

8.3.2. Carteira do Conselho Regional ou protocolo de inscrição;

8.3.3. Cédula de identidade (RG) atualizado com **menos de 10 anos**;

8.3.4. CPF próprio regularizado original.

8.3.5. Carteira de vacinação **atualizada** com esquema de vacinação: dupla adulto, tríplice viral, hepatite B; Covid 19.

8.3.6. Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de ensino superior em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação, acompanhado de Histórico Escolar;

8.3.7. Número do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) como contribuinte individual, (este número pode ser encontrado na carteira profissional ou diretamente pelo site do Ministério do Trabalho - <http://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral>) ou número do PIS (Programa de Integração Social) ou do PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público);

8.3.8. Comprovante de residência **atualizado**;

8.3.9. Comprovante de alistamento militar, se sexo masculino;

8.3.10. Certidão de Quitação Eleitoral.

8.3.11. Extrato Bancário do Banco do Brasil, contendo nome do correntista, nº da agência e nº da conta corrente com dígito.

8.3.12 – Quem não possuir conta corrente aberta no Banco do Brasil, deverá realizar a solicitação de documentação para fins de abertura de conta através do e-mail [nep@capsitapeva.spdm.org.br](mailto:nep@capsitapeva.spdm.org.br).

8.4. **A não entrega de todos os documentos online**, na data fixada, **eliminará o candidato do Processo Seletivo/Matrícula**, não podendo matricular-se no Curso, ficando anulados todos os atos decorrentes da inscrição.

8.5. Na hipótese de restarem vagas, serão feitas novas convocações para o seu preenchimento, seguindo a classificação dos candidatos.

8.5.1. As convocações em segunda chamada serão feitas, sucessivamente respeitando a ordem de classificação e divulgadas por telefone e e-mail a partir de **30 de janeiro 2025**;

8.5.2. Os candidatos excedentes, em rigorosa ordem de classificação, poderão ser convocados, para substituir desistentes, **até 17 de fevereiro de 2025**;

8.5.3. Decorrida essa data, não haverá substituição de candidatos desistentes, ficando automaticamente cessada a validade deste Processo Seletivo.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Haverá exclusão sumária do candidato, quando:

9.1.1. For constatada inexatidão de qualquer informação fornecida pelo candidato durante o Processo Seletivo;

9.1.2. Houver a ausência do candidato em qualquer uma das fases do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação;

9.1.3. Não comparecer na data de convocação para efetuar a matrícula.

9.2. Não serão fornecidos atestados ou certificados relativos à classificação ou pontuação.

9.3. A validade do Processo Seletivo se esgotará em **17 de fevereiro de 2025**.

9.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações e/ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será publicada em **Edital** pelo *site* <https://caps.spdmafiliadas.org.br/caps/>, razão pela qual os candidatos deverão acompanhar sistematicamente esses meios de comunicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.5. A Instituição se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Processo Seletivo.

9.5.1. A Instituição não se responsabiliza por objetos esquecidos e/ou danificados nos locais das provas.

9.6. A Instituição não se responsabiliza pela desclassificação do candidato decorrente de:

9.6.1. Perdas de prazo;

9.6.2. Endereço não atualizado, de difícil acesso e/ ou de terceiros;

9.6.3. Correspondência recebida por terceiros.

9.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

9.8. Os casos não previstos neste Edital serão julgados pela Coordenação do Processo Seletivo da Instituição.

*São Paulo, 29 de agosto de 2024.*

**Responsável pela Coordenação do Processo Seletivo**

**Cássia Garcia Gomes**

**Coordenadora do Núcleo de Ensino e Pesquisa**

## ANEXO I

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva

2025/2026

#### 1ª PARTE: Descrição do Curso

O Curso de Especialização Multiprofissional em Atenção Psicossocial visa a continuidade e ampliação da formação teórica e prática na Saúde Pública e Saúde Mental, através da participação nos variados espaços de atuação de um serviço da Rede de Atenção Psicossocial, o CAPS.

O programa teórico pretende subsidiar e aprofundar a reflexão sobre aspectos relevantes do SUS e da Atenção Psicossocial, a saber:

- Políticas Públicas de Saúde I e II
- Metodologia de Pesquisa
- Ética
- Inovação Tecnológica
- Reforma Psiquiátrica Brasileira
- Atenção Psicossocial I: Clínica Ampliada
- Atenção Psicossocial II: Intervenções
- Atenção Psicossocial III: Trabalho em equipe e construção de Projetos Terapêuticos Singulares
- Desenvolvimento do Raciocínio Clínico

A atuação prática supervisionada se dá de forma integrada aos princípios e ações do SUS, da Política Nacional de Saúde Mental e da instituição:

- 1- Equipe Multiprofissional
- 2- Prática Interdisciplinar
- 3- Acolhimento à população em período integral
- 4- Desenvolvimento e acompanhamento de Projetos Terapêuticos Singulares
- 5- Atenção à crise
- 6- Atendimentos individuais e grupais
- 7- Atenção à família
- 8- Ações no território
- 9 - Ações de articulação intersetorial

## 2ª PARTE: Conteúdo Programático e Bibliografia para Prova Escrita

### Conteúdo Programático:

1. SUS
2. Políticas e Modelos de Atenção em Saúde Mental
3. Reforma Psiquiátrica
4. Clínica ampliada e o trabalho na Saúde Mental
5. Recursos e estratégias de tratamento
6. Reabilitação psicossocial

### Bibliografia da Prova:

Brasil, Presidência da República. Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm)

Brasil, Presidência da República. Lei 10.216 de 06 de abril de 2001. Dispõe sobre a proteção e os direitos dos portadores de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LEIS\\_2001/L10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LEIS_2001/L10216.htm)

Brasil, Ministério da Saúde. Portaria 336 /GM de 19 de fevereiro de 2002. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336\\_19\\_02\\_2002.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2002/prt0336_19_02_2002.html)

Brasil, Ministério da Saúde, Portaria 3.088/GM de 23 de dezembro de 2011. Institui as Redes de Atenção Psicossociais. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html)

Brasil, Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde Política Nacional de Humanização Clínica Ampliada e Compartilhada – Brasília, 2009. pág. 64. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_compartilhada.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_compartilhada.pdf)

Brasil, Ministério da Saúde, Reforma Psiquiátrica e Políticas de Saúde Mental no Brasil – 15 anos depois de Caracas (2005). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15\\_anos\\_Caracas.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/Relatorio15_anos_Caracas.pdf)

Brasil, Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Manual de estrutura física dos centros de atenção psicossocial e unidades de acolhimento: orientações para elaboração de projetos de construção de 239 CAPS e de UA como lugares da atenção psicossocial nos territórios. Brasília: Ministério da Saúde, 2013b. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros\\_atencao\\_psicossocial\\_unidades\\_acolhimento.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/centros_atencao_psicossocial_unidades_acolhimento.pdf)

Campos, R.O. Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental. *Psicanálise e Saúde Coletiva: interfaces*. 2ª Ed. São Paulo: Hucitec, 2014

Nader, A.R. Manicômios, prisões e liberdade: entre o pessimismo da razão e o ideal de igualdade. *Revista Lacuna* 22 de maio de 2016 artigo, n. -1. Disponível em: <https://revistalacuna.com/2016/05/22/manicomios-prisoos-e-liberdade/>

Galheigo, S. M. O cotidiano na terapia ocupacional: cultura, subjetividade e contexto históricossocial. *Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo*, v. 14, n. 3, p. 104-9, set./dez. 2003.

Goldberg, J. Clínica da Psicose: um projeto na rede pública. Rio de Janeiro. Te cora Editora: Instituto Franco Basaglia, 1994. p.61 – 141.

Passos, R.G. Holocausto ou Navio Negroiro? Inquietações para a Reforma Psiquiátrica Brasileira. 2018. Disponível em: [https://pdfs.semanticscholar.org/d803/c69cbaad8a5987b4b34242f03163c1af35dc.pdf?\\_ga=2.205902353.329871325.1634824172-21964380.1634824172](https://pdfs.semanticscholar.org/d803/c69cbaad8a5987b4b34242f03163c1af35dc.pdf?_ga=2.205902353.329871325.1634824172-21964380.1634824172)

Kinoshita R.T. Contratualidade e reabilitação psicossocial. In: Pitta AM, (org). *Reabilitação psicossocial no Brasil*. São Paulo (SP): Hucitec; 1996. p.55-9. 5

Kinoshita R.T. O Projeto Terapêutico Singular in Brasil, Ministério da Saúde, curso EAD em parceria com a CGMAD da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, 2016. Disponível em <https://ares.unasus.gov.br/acervo/handle/ARES/1834>

Liberato, M. D.; Desinstitucionalizar é ultrapassar fronteiras sanitárias: o desafio da intersetorialidade e do trabalho em rede. *Cad. Bras. Saúde Mental*, Vol. 1, no 1, jan.-abr. 2009. Disponível em: <http://stat.intraducoes.incubadora.ufsc.br/index.php/cbsm/article/viewFile/1016/1142>

Lima, E. M. F. A. and. YASUI, S. Territórios e sentidos: espaço, cultura, subjetividade e cuidado na atenção psicossocial. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000300593&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-11042014000300593&script=sci_abstract&tlng=pt)

Lima, F. A. C. D. et al. Digressões da Reforma Psiquiátrica brasileira na conformação da Nova Política de Saúde Mental. *Physis: Revista de Saúde Coletiva*, v. 33, p. e33078, 2023. Disponível em <https://doi.org/10.1590/S0103-7331202333078>

Loyola, C.M.D.; Rocha,R.M.; Kirschbaum,D.; Rodrigues, J. Cotidiano dos serviços: trabalhadores, usuários e familiares na produção do cuidado. In: *Textos de Apoio a IV Conferência Nacional de Saúde Mental*, 2010.

Paiva, C.H.A.; Teixeira, L.A.O. Reforma sanitária e a criação do Sistema Único de Saúde: notas sobre contextos e autores. *História, Ciências, Saúde – Manguinhos*, Rio de Janeiro, v.21, n.1, jan.-mar. 2014, p.15-35. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/hcsm/a/rcknG9DN4JKxkbGKD9JDSqy/?format=pdf&lang=pt>

Firmino, RLBM e colaboradores. Saúde mental e a teoria de Peplau. Uma influência essencial. Disponível em:

[https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/045\\_saude\\_mental\\_teorias\\_peplau.pdf](https://portal.unisepe.com.br/unifia/wp-content/uploads/sites/10001/2018/06/045_saude_mental_teorias_peplau.pdf)

Sposati. A assistência Social de Ação Individual a Direito Social. Disponível em: [http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza\\_Sposati.pdf](http://www.esdc.com.br/RBDC/RBDC-10/RBDC-10-435-Aldaiza_Sposati.pdf)

Vasconcelos, C.M.; Pasche D.F. O sistema único de saúde. In: Campos, G.W.S. Tratado de saúde coletiva, São Paulo: HUCITEC: Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ 2006, p. 531-562.

Zandoná, L.B. Manejando a crise: uma proposta ético-inventiva. Revista ECOS, Rio de Janeiro, v. 6, n. 2, p. 197-210, 2016. Disponível em: <http://www.periodicoshumanas.uff.br/ecos/article/view/1856>

## ANEXO II

### PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva

2025/2026

#### MODELO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO *Curriculum vitae*

Nome completo: \_\_\_\_\_ Número de inscrição: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Número do RG: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_  
Telefone(s): \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Graduação em: \_\_\_\_\_ Ano início: \_\_\_\_\_ Ano conclusão: \_\_\_\_\_  
Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

	Pontuação Máxima
<b>OUTROS CURSOS (relativos à área):</b> Especificar instituição promotora, nome, período do curso e carga horária.	<b>10,00</b>
<b>PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E CONGÊNERES (relativos à área):</b> Especificar tipo de participação e carga horária.	<b>6,00</b>
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:</b> Especificar instituição/empresa, área, resumo das atividades desenvolvidas, período de realização com a respectiva carga horária total. <b>4a – ESTÁGIO CURRICULAR.</b> <b>4b – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR.</b> <b>4c – VOLUNTARIADO.</b> <b>4d - OUTROS.</b>	<b>12</b>
<b>5 – OUTRAS EXPERIÊNCIAS</b>	<b>2,00</b>
<b>Total:</b>	<b>30,00</b>

Local e Data

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** O *Curriculum vitae* deverá ser entregue pessoalmente, em data prevista no edital (21,22 e 25 de novembro de 2024), com os documentos originais acompanhados de cópias simples (para aferição dos examinadores), dentro de um envelope contendo a seguinte especificação: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL PROFESSOR LUIS DA ROCHA CERQUEIRA – CAPS ITAPEVA 2025**, com nome do candidato.

## **ANEXO III**

### **PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL**

**Centro de Atenção Psicossocial Professor Luis da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva**

**2025/2026**

#### **MODELO DE RECURSO PARA PRIMEIRA E SEGUNDA FASE**

Nome completo:

Nº de inscrição:

Número de RG:

Nome do Curso:

Endereço Completo:

Telefone(s):

E-mail:

Questionamento:

Embasamento:

Local e Data:

Assinatura